

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**P.A. SEI 6018.2021/0018891-9** - I. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho suplementar e Liquidação no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o mês de **ABRIL/2021**, para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo Centrinho Bauru/ FUNCRAF, em nome de **VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº35.454.243-6 e inscrita no CPF nº **312.344.818-55**, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/ SMS.G, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00,00**;

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**6018.2019/0072888-0** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações do setor contábil no link 041967621, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho complementar, em favor do TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 73.445,20 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), principal, para cobrir despesas com serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos (gasolina/etanol), para o período de 26/04/2021 à 31/12/2021, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.3390.3900.00, do orçamento vigente.

**6018.2020/0082728-6** - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, decorrente de emenda parlamentar imposita (FAF 55 - EP 03), para UBS Jd. da Conquista III, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.10.10.301.3003.2.509.4490.5200.03, do orçamento vigente.

**6018.2021/0024139-9** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, para o período de ABRIL/2021, em nome do servidor Elma de Oliveira Aguiar, CPF 271.993.138-10, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU – DOC 26/03/2021, PÁG. 23.**

**6018.2021/0023340-0** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, para o período de ABRIL/2021, em nome da servidora RENATA LUDWIG PEREIRA, CPF 298.947.288-63, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

**PORTARIA 012/2021 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA, COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE**

- 12 EMPRESA MG LIRA ALMOXARIFADO/CRS L FISCAL (SUPLENTE): JANETE DIAS DE FREITAS, Onde se lê RG 813.269.1 Leia se RG 11.897.782
- 13 EMPRESA: SET MÁQUINAS Onde se lê: UBS JOSÉ BONIFÁCIO II FISCAL: ANTONIA ROSELIA SOARES DE OLIVEIRA, RF: 825.255.6 FISCAL (SUPLENTE): MARIA DE LOURDES CAMASMIE, RF: 595.325.1 Leia se: UBS JOSÉ BONIFÁCIO II FISCAL: ANTÔNIA ROSÉLIA SOARES DE OLIVEIRA, RG 10816872-4 FISCAL (SUPLENTE): ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA, RF 7293879/1

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**PUBLICADO POR OMISSAO**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0017833-6)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 042/2021-CR50 ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 30/03/2021, cujo valor total global estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) é de R\$ 1.015.251.394,20 (um bilhão, quinze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.

302.3003.2.507.33503900 e 84.10.10.301.3003.2.520.3350 3900.00, ambas em Fontes 00, 02 e 03, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos, desde que a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, PROVIDENCIE A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES, conforme solicitação (doc. 041713856), antes da formalização do termo aditivo, em atendimento à legislação municipal, SOB PENA DE ANULAÇÃO DA PRORROGAÇÃO AUTORIZADA, bem como pela não formalização deste ajuste.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO Nº. 6018.2021/0023728-6**

À vista dos elementos contidos no processo 6018.2021/0023728-6, e ainda, a Portaria nº 471/2020-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parceiros e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS, I - **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao **Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, para constar a inclusão de recurso para continuidade de leitos de enfermaria e cuidados intensivos para apoio às ações de enfrentamento do COVID -19, no valor de R\$ 5.453.329,17 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) à título de custeio para o período de abril à junho de 2021.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativos ao mês de **ABRIL/2021**, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 41/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF/150/15, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pag. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) da Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2021/0023707-3	CECCO PARQUE STO DIAS	VALERIA R. BAETA PIRES SERRA	263.356.438-04	R\$ 1.000,00
6018.2021/0023715-4	CR DOSTAIDOS SANTO AMRO	ELAINNE CHRISTINA T. DE ARAÚJO	341.336.458-80	R\$ 250,00
6018.2021/0023711-1	UVIS STO AMARORCID. ADEMAR	ISABELLE MARTINS RIBEIRO FERREIRA	591.693.382.72	R\$ 1.000,00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho **Processo SEI: 6018.2021/0021357-3** / Infrator: Tabacaria Istambul LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas, nº 536, Freguesia do Ó /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 025676 / 18.03.21 / Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho **Processo SEI: 6018.2021/0021357-3** / Infrator: Tabacaria Istambul LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas, nº 536, Freguesia do Ó /

Termo de Interdição Total de Estabelecimento Série F/nº 7201 / 18.03.21 /

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data / Despacho

**Processo SEI: 6018.2021/0021357-3** / Infrator: Tabacaria Istambul LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas, nº 536, Freguesia do Ó / Adv. Adriano Lima dos Reis OAB/SP 398669 e Adv. Tiago Paula Ramos OAB/SP 226.852-E /

Auto de Infração Série H/nº 023001 / 18.03.21 / Indeferido

**DEFESA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

**Processo SEI: 6018.2021/0021357-3** / Infrator: Tabacaria Istambul LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas, nº 536, Freguesia do Ó / Adv. Adriano Lima dos Reis OAB/SP 398669 e Adv. Tiago Paula Ramos OAB/SP 226.852-E

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 025676 / 18.03.21 / Indeferido

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

**Processo SEI: 6018.2021/0021357-3** / Infrator: Tabacaria Istambul LTDA / Endereço: Rua Bonifácio Cubas, nº 536, Freguesia do Ó /

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ nº 0364 / 30.03.21 /

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho **Processo SEI: 6018.2020/0053750-4** / Infrator: Hospital Day Global LTDA / Endereço: Rua Parapuá, nº 971, Itaberaba / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 027668 / 04.08.20 / Interdição Parcial de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

**Processo SEI: 6018.2020/0053750-4** / Infrator: Hospital Day Global LTDA / Endereço: Rua Parapuá, nº 971, Itaberaba / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série F/nº 013032 / 04.08.20 /

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

**Processo SEI: 6018.2020/0053750-4** / Infrator: Hospital Day Global LTDA / Endereço: Rua Parapuá, nº 971, Itaberaba / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série D/ nº 03150 / 12.08.20 /

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico administrativo nº. 6018.2020/0060348-5, neste ato representado, pelo sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Decreto Municipal nº 46.209 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção às manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho com razões de decidir, **APLICO** à empresa ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.169.093/0001-88, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 14,49 (Quatorze reais e quarenta e nove centavos), por descumprimento de obrigações contratuais, constantes do Termo de Contrato nº 001/CRS-C/2019, por meio do Processo SEI nº. 6018.2018/0049378-3, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93;

II - Trata-se de processo administrativo destinado ao pagamento em virtude da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA A RETIRADA E A ENTREGA DE BENS PERMANENTES, INSERVÍVEIS E MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO VUC, COM UM MOTORISTA, UM AJUDANTE E COMBUSTÍVEL, EM UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, objeto do ateste de recebimento juntado aos autos como doc. SEI nº 037235634 e 041754452.

III - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual deverá ser protocolizada na Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Centro, situada na Rua Libero Badaró, nº 282, centro, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsc@prefeitura.sp.gov.br, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no próximo pagamento devido.

IV - Desconsiderar o Ofício nº 015/2020/SMS/CRS-C/AJ e sua publicação em Diário Oficial na data de 24 de setembro de 2020, por apresentar incorreções.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO n.º 6021.2020/0036443-6 INTERESSADO: Paulo Carlos Izidoro (qualificado à fl.01 e às fls.12/13 do documento 041367885).**ASSUNTO: Autos n.º 1039746-92.2020.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo da Gratificação por Serviço Noturno. Sentença de procedência. Embargos de Declaração da parte autora acolhidos. Trânsito em julgado. Necessidade de cumprimento da obrigação de fazer. **DESPACHO** - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, processo judicial n.º 1039746-92.2020.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens "1", "2", "3", "4", "5" e "6", constantes na manifestação de D. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 041392223);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 17.05.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz; III - P U B L I Q U E - S E.

**PROCESSO nº 2016-0.134.873-4-INTERESSADO:** Serviço Funerário do Município de São Paulo- ASSUNTO: Sindicância -DESPACHO:I – À vista dos elementos constantes no presente processo nº 2016-0.134.873-4, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, amoldado ao artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03. II – PUBLIQUE-SE; III – ARQUIVE-SE

**PROCESSO nº 2016-0.134.888-2INTERESSADO:** Serviço Funerário do Município de São Paulo- ASSUNTO: Sindicância -DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes no presente processo nº 2016-0.134.888-2, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, amoldado ao artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03. II – PUBLIQUE-SE; III – ARQUIVE-SE

**RESOLUÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº. 04 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 550.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 17.544/2020.**

**SUPERINTENDENTE do Serviço Funerário do Município de São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei nº 17.544 de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto nº 60052 de 14 de janeiro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Serviço Funerário do Município de São Paulo, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR  
04.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade 31909100.06 Sentenças Judiciais 550.000,00 550.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR  
04.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903600.06 Outros Serviços de Terceiros 240.000,00 Pessoa Física  
04.10.15.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e comunicação 33904000.06 Serviços de Tecnologia da Informação 310.000,00 e comunicação – Pessoa Jurídica 550.000,00

Artigo 3º Este (a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

Proc. 6410.2021/0003945-0 –**AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de CINTHIA APARECIDA CÂNCIO CAMARGO, R.F. 3.098/1, CPF 347.133.748-22, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobertura de despesas na Seção Técnica de Manutenção, durante o mês de ABRIL/2021, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**RECONCESSÃO DE TERRENO DEFERIDOS**

6410.2020/0006998-6 TANIA REGINA DA SILVA DEL AMORE

6410.2020/0013466-4 EDSON HIROKAZU FUTEMA

6410.2020/0008842-5 CECILIA ANDREOLLI LEIVAS

6410.2021/0000524-6 JOÃO PEDRO SERAFIM

6410.2020/0009140-0 MERCEDES RAMOS LANDIVA

6410.2020/0006553-0 MARISA GUARISO DE ANGELI

Cessão de terreno **Deferidos**

6410.2021/0003103-4 MARIA HELENA GONÇALVES JERONYMO

6410.2021/0003278-2 FAGNER CRISTIAN DE SOUSA

6410.2021/0003019-4 VALTER ALVES DE SOUZA

6410.2021/0003293-6 ANTONIO MARCOS PEREIRA

6410.2021/0003227-8 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SIQUEIRA

6410.2021/0003111-5 MARCO ANTONIO PEREZ

6410.2021/0003154-9 LUCILIA DO CÉU

6410.2021/0003283-9 GIOVANNI PIETRO VALLONE COCCO

6410.2021/0002593-0 BRUNO STHEFAN BASTOS BARBOSA

6401.2021/0002834-3 VICTOR ALONSO

Administração provisória - **Deferidos**

6410.2018/0011359-0 MARIA LUIZA SANSONETTI VALVERDE

6410.2021/0000425-8 RUBENS ALEXANDRE MONTI JUNIOR

Administração provisória e Certidão - **Deferidos**

6410.2018/0009856-7 MIRIAM EVANGELISTA

6410.2019/0013989-3 NEYDE PITT GAROFALO

6410.2020/0011455-8 ANGELA MARIA SAPORITO TEIXEIRA

6410.2020/0013371-4 CÉLIA REGINA BRACCO